ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.987, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 22/09/10 A 23/12/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 1.000,00 (mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

05.01.04.122.0022.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DA FAZENDA
33.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições/ conta 512..... R$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de Recurso para cobertura de que trata a suplementação anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

05.01.04.122.0022.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DA FAZENDA
44.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições/ conta 520..... R$ 500,00
44.30.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições/ conta 521..... R$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 22 DE SETEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.